



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

### Suplente

1) Declaro atender integralmente aos requisitos enumerados abaixo (artigo 28, alíneas II a IV do Regulamento Eleitoral):

a - ter comprovada experiência no exercício de atividade na área:

Financeira       Administrativa       Contábil       Jurídica

Fiscalização       Auditoria       Atuarial

b - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; e

c - não ter sofrido pena administrativa por infração da legislação à seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público.

2) Declaro, ainda:

d - conhecer os termos do Regulamento Eleitoral e do Código de Conduta e Ética da Petros;

e - conhecer os termos do Artigo 59 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que trata da indisponibilidade de bens dos administradores e membros dos conselhos estatutários das entidades fechadas de previdência complementar sob intervenção ou em liquidação extrajudicial.

Rio de Janeiro,      de      de 2009.

Assinatura do requerente suplente

Nome:

Matrícula Petros: